



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 030/2020

Jardim-MS, 19 de Março de 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, PARA
CUMPRIR MANDATO DE 02 (DOIS)
ANOS.**

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não-Governamentais do **Conselho Municipal do Idoso - CMI**, para cumprir mandato até **19/03/2022**.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular – Madalena Aparecida Lopes Arguelho

Suplente – Rosenir Salina Franco

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultura

Titular – Rosana Araújo Fernandes

Suplente – Matheus Flôres Lima



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Titular – Maria Rita Fernandes de Moura

Suplente – Fernanda Aparecida Dias Pinheiros

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Helena Nantes Vargas

Suplente – Márcia Figueiredo Almeida

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro

Suplente – Ana Cristina de Souza Fernandes Mendes

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Pastoral da Pessoa Idosa

Titular – Nely Aparecida Gonçalves de Oliveira

Suplente - Onir Morales Barretos

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Conviver

Titular - Assírio Duarte

Suplente – Edna Machado de Barros

Hospital Marechal Rondon

Titular - Hellen Dyana dos Santos Garcia

Suplente - Enir Camargo Nunes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Clube de Mães do Distrito do Boqueirão

Titular – Marta Ribeiro

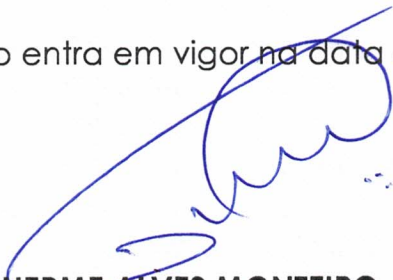
Suplente – Cleuzanice Rodrigues da Silva

Associação Santa Rita de Cássia

Titular – Otávia Bússola Pinheiro

Suplente – Aurora Aparecida Soares Cerqueira

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito municipal